

PORTARIA/IPESC Nº 1.135/2016.

"PRORROGA AUXÍLIO-DOENÇA".

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de São José do Calçado-IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos artigos 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

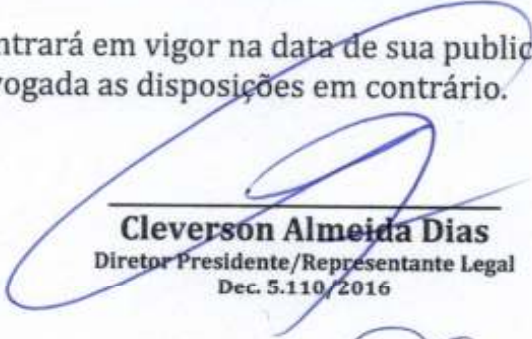
Considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora Izabel Cristina da Silva, ocupante ao cargo de agente fiscal, matrícula nº 028404, constante do Processo/IPESC, protocolizado no dia 14/10/2016, com atestado médico às fls. 15 e laudo médico pericial conclusivo às fls. 14, pelo afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 30/11/2016; **considerando** o disposto no artigo 20, I, c/c os artigos 33 usque 40 da Lei Municipal nº 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; considerando o artigo 36,§ 1º, que diz que a servidora será encaminhada à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassa 15 (quinze) dias; e; **considerando** que a servidora é participante desse RPPS,

RESOLVE:


Art. 1º. Prorrogar o benefício de auxílio-doença à servidora **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de agente fiscal, carreira VI, classe C, matrícula nº 028404, por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 30/11/2016 até o dia 29/12/2016, devendo retornar ao serviço no dia 30/12/2016, se não houver outra motivação.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/11/2016, revogada as disposições em contrário.



Cleverson Almeida Dias
Diretor Presidente/Representante Legal
Dec. 5.110/2016



Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Dec. 4.733/2014



Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Dec. 4.589/2013